



PARECER TÉCNICO

Parauapebas, 28 de agosto de 2023

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este PARECER TÉCNICO da Fiscalização da Unidade Executora Programa (UEP) acerca da solicitação de Aditivo de Prazo para o Contrato nº 20220575, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES DAS ÁREAS REMANESCENTES PROVENIENTES DAS DESATIVAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO REALIZADAS POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

2. DADOS DO CONTRATO

Contrato Nº **20220575**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Unidade Executora do Programa (UEP / PROSAP), e a empresa **Basitec Projetos e Construções LTDA**, nos termos abaixo:

Valor de Contrato: **R\$ 549.233,18** (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Data de início: 05 de julho de 2022.

Prazo de Execução: 10 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência Contratual: 05 de março de 2023.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 549.233,18 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 05 de julho de 2022 a 05 de março de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: (06 meses, O.S – 10.08.2022), 10 de agosto de 2022 a 10 de fevereiro 2023.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.





VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 4 (quatro) meses, (05 de março de 2023 a 05 de julho de 2023).

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: 4 (quatro) meses, (10 de fevereiro de 2023 a 10 de junho de 2023). Fundamentação legal: Adita-se com base no art. 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 126.430,26 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: R\$ 675.663,44 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: 03 (três) meses, (5 de julho de 2023 à 05 de outubro de 2023);

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 2º TAC: 05 de julho de 2022 a 05 de outubro de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: 03 (três) meses, (10 de junho de 2023 à 10 de setembro de 2023);

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS O 2º TAC: 10 de agosto de 2022 a 10 de setembro de 2023;

3. JUSTIFICATIVA:

Este parecer trata da solicitação de aditamento ao prazo contratual para a elaboração dos projetos executivos urbanísticos e complementares das áreas remanescentes provenientes das desativações das Estações de Tratamento de Esgoto presentes na área de intervenção do PROSAP, sendo este o 3º Termo Aditivo deste contrato.

Esta solicitação se justifica na necessidade de mais **3 (três) meses** de execução para a finalização dos projetos objeto do referido contrato, os quais sofreram alguns atrasos em face das mudanças de concepção solicitadas pela Unidade Executora do Programa (UEP) no decorrer de sua elaboração.

A área remanescente da ETE Primavera, por exemplo, inicialmente seria utilizada para a construção de um parque urbano. No entanto, considerando a construção pela Secretaria de Obras de um parque próximo, na Rua Belém, e a futura criação de um parque linear no entorno do Igarapé Chácara das Estrelas, pelo próprio PROSAP, tornou-se desnecessário a implantação de mais um parque na região.

Por isso, buscando a melhor utilização para a área que se tornará disponível no bairro Primavera após a desativação da Estação de Tratamento de Esgoto, foi então prevista a construção de um residencial neste espaço, atendendo à realocação de 200 famílias, que serão remanejadas das proximidades em razão das intervenções do programa.

Até o presente momento, de um total de 6 produtos a serem entregues no âmbito do referido contrato, a Contratada já finalizou os Produtos 1 e 2 e entregou metade do Produto 3 e 4, por meio da disponibilização para a UEP dos Projetos Executivos de Urbanização das ETE's da

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Rua 10 e da Rua 19 (ainda sem os projetos complementares), os produtos 5 e 6 ainda não foram medidos.

Para a finalização dos projetos da ETE Primavera, tanto básicos quanto executivos, bem como dos projetos executivos complementares das ETE's da Rua 10 e da Rua 19, a fiscalização solicita que o **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL seja estendido até 05 de janeiro de 2024 e que o PRAZO DE EXECUÇÃO deste contrato seja até o dia 10 de dezembro de 2023.** Em anexo, está o Cronograma Físico-Financeiro do desenvolvimento dos produtos remanescentes, no prazo solicitado.

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto neste parecer, acerca da justificativa para o aditamento de prazo do Contrato nº 2022575, solicitamos a extensão do prazo de execução e de vigência contratual, para a adequada finalização dos serviços que estão sendo prestados pela empresa Basitec Projetos e Construções para a Unidade Executora do PROSAP.

Atestamos que, até o presente momento, a empresa vem cumprindo com as obrigações contratuais e se colocou à disposição da administração declarando anuência quanto a solicitação deste aditamento ao contrato.

Iremos também, após o trâmite processual interno, solicitar que através dos ajustes pretendidos seja concedida a “não objeção” prévia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para futuro reconhecimento de despesas no PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou pendências que possam surgir.

Sendo assim, este é o parecer.

GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

PROSAP – Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.



Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da
Unid. Exec. do Projeto - UEP / PROSAP
Decreto N° 1256 / 2019



Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da UEP-PROSAP
Decreto n° 1256/2019



Fernanda Luiza C.G. da Cunha
Arquiteta e Urbanista - Fiscal do Contrato
Mat. 3523 / Portaria n° 0067/2021 UEP/PROSAP



GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.

PROSAP – Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrainagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.



ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES DAS ÁREAS REMANESCENTES PROVENIENTES DAS DESATIVAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO REALIZADAS POR MEIO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARA.

ITEM	SERVIÇOS	Valor total do contrato	Saldo Total no Mês 09 + Aditivo	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16
1	Produto 01: Projetos Preliminares Urbanísticos e arquitetônicos de todos os parques e edificações propostas	R\$ 109.846,64	R\$ -							
2	Produto 02: Projeto Conceitual (básicos) de todos os parques urbanos e edificações propostas, bem como suas instalações complementares	R\$ 109.846,64	R\$ -							
3	Produto 03: Projeto Executivo dos Parques urbanos e edificações	R\$ 109.846,64	R\$ 54.923,32	40% R\$ 21.969,33	10% R\$ 5.492,33	20% R\$ 21.969,33	5% R\$ 5.492,33	25% R\$ 27.461,66	25% R\$ 27.461,66	25% R\$ 27.461,66
4	Produto 04: Documentos complementares, como memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas e outros	R\$ 109.846,64	R\$ 109.846,64							
5	Produto 05: Orçamento geral detalhado de todos os parques e edificações, com detalhamento de encargos e BDI, cronogramas de execução e memória de cálculo.	R\$ 109.846,64	R\$ 109.846,64							
6	Produto 6: Elaboração de projetos de infraestrutura e complementares para o residencial a ser implantado na área da ETE Primavera (ITEM NOVO - ADITIVO DE VALOR)	-	R\$ 126.430,26							
TOTAL CONTRATO		R\$ 549.233,18	R\$ 401.046,86	R\$ 21.969,33	R\$ 5.492,33	R\$ 21.969,33	R\$ 5.492,33	R\$ 121.972,42	R\$ 149.434,06	R\$ 74.717,04
TAC-2		R\$ 126.430,26								
TOTAL ACUMULADO (CONTRATO+TAC)		R\$ 675.663,44	-	R\$ 21.969,33	R\$ 27.461,66	R\$ 49.430,99	R\$ 54.923,32	R\$ 121.972,42	R\$ 271.406,48	R\$ 346.123,52
SALDO CONTRATUAL		R\$ 329.539,92								

Daniel
Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da
Unid. Exec. do Projeto - UEP / PROSAP
Decreto Nº 1256 / 2019

de cunha
Fernanda Luiza C. G. da Cunha
Arquiteta e Urbanista
Mat.: 3523
PROSAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1396
Rubrica



GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios.
PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

Objeto:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), ESTADO DO PARÁ										Contrato: nº 2020575		VALOR DESTA MEDIÇÃO		REFERÊNCIA		BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº				
		Licitação: SOC Nº 03/2021/PROSAP										O.S. em: 10/08/2022										
		Contratada: BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA										Prazo: 6 MESES										
		Endereço:										Término: 05/03/2023										
												VALOR DO CONTRATO		R\$ 675.663,44								
ITEM	COD. ASPEC	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO		MEDIDO NO PERÍODO		ACUMULADO ANTERIOR		ACUMULADO TOTAL		SALDO		Execução %									
			Unid.	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Quant.	%	Total (R\$)	Quant.	Valor (R\$)											
SERVIÇOS PRELIMINARES																						
1		Produto 1: Projetos Preliminares Urbanísticos e arquitetônicos de todos os parques e edificações propostos	und	1,00	R\$	109.846,64	R\$	109.846,64	1,00	100,00%	R\$	109.846,64	1,00	100,00%	R\$	109.846,64	0,00	R\$ 0,00	100,00%			
2		Produto 2: Projeto Conceitual (básicos) de todos os parques urbanos e edificações propostas, bem como suas instalações complementares	und	1,00	R\$	109.846,64	R\$	109.846,64	1,00	100,00%	R\$	109.846,64	1,00	100,00%	R\$	109.846,64	0,00	R\$ 0,00	100,00%			
3		Produto 3: Projeto Executivo dos Parques urbanos e edificações	und	1,00	R\$	109.846,64	R\$	109.846,64	0,50	50,00%	R\$	54.923,32	0,50	50,00%	R\$	54.923,32	0,50	R\$ 54.923,32	50,00%			
4		Produto 4: Documentos complementares, como memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas e outros	und	1,00	R\$	109.846,64	R\$	109.846,64		0,00%	R\$	0,00	0,50	50,00%	R\$	54.923,32	0,50	R\$ 54.923,32	50,00%			
5		Produto 5: Orçamento geral detalhado de todos os parques e edificações, com detalhamento de encargos e BDI, cronogramas de execução e memória de cálculo.	und	1,00	R\$	109.846,64	R\$	109.846,64		0,00%	R\$	0,00	0,00	0,00%	R\$	0,00	1,00	R\$ 109.846,64	0,00%			
5		Produto 6: Elaboração de projetos de infraestrutura e complementares para o residencial a ser implantado na área da ETE Primavera	und	1,00	R\$	126.430,26	R\$	126.430,26		0,00%	R\$	0,00	0,00	0,00%	R\$	0,00	1,00	R\$ 126.430,26	0,00%			
			Total Contrato		R\$ 675.663,44		Acumulado		R\$ 274.616,60		Período		R\$ 54.923,32		Acum. Total		R\$ 329.59,92		Saldo		R\$ 346.123,52	

obs:

obs:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RESUMO DAS MEDIÇÕES				R\$ 675.663,44	
VALOR GLOBAL DA OBRA (CONTRATO):				R\$ 675.663,44	
Boletim de Medição					
BM - 01	R\$	109.846,64	16,26%	16-set-22	
BM - 02	R\$	109.846,64	16,26%	4-nov-22	
BM - 03	R\$	54.923,32	8,13%	19-dez-22	
BM - 04	R\$	54.923,32	8,13%	10-ago-23	
BM - 05			0,00%		
BM - 06			0,00%		
BM - 07			0,00%		
BM - 08			0,00%		
TOTAL:		R\$	329.539,92	48,77%	
SALDO (CONTRATO):		R\$	346.123,52	51,23%	

